



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

segunda-feira, 8 de junho de 2015

Ano IV - Edição nº 00337 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0A21BB9BBFE494AED2E3506177256031

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Republicação com correções Portaria Nº 031, de 01 de junho de 2015.
- Decreto nº 039, de 05 de junho de 2015.
- Homologação e extrato. Inexigibilidades

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 031, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

**Nomeia os membros do Comitê Municipal de
combate à dengue, e dá providências
correlatas.**

O Prefeito do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº. 035, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor o Comitê Municipal de Mobilização e Combate à Dengue, os seguintes membros:

- I. Secretaria Municipal da Saúde:
 - a) Titular: Graziane Dias de Oliveira
 - b) Suplente: Francislene Aparecida Rodrigues Pereira
 - c) Titular: Adenilson Braz Alves
 - d) Suplente: José Manoel Ribeiro

- II. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
 - a) Titular: Clériston Ricardo de Oliveira
 - b) Suplente: Lindauro Pereira da Silva

- III. Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Titular: Sérgio Cordeiro da Silva
 - b) Suplente: Mariana Maria de Abreu

Art. 2º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 01 de junho de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 039, DE 05 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Projeto de Parcelamento do Loteamento “Condomínio Residencial Portal dos Príncipes”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e artigo 1º da lei 4.591 de 16 de Dezembro de 1964.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de parcelamento de gleba situada na Fazenda Candéal, em frente à Rua Vereador Ernesto Fernandes da Silva, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Condeúba – Estado da Bahia, sob o nº 1-10.211, às folhas 129, do livro 2 – A1 de Registro Geral, constituindo o Condomínio Residencial Portal dos príncipes. Apresentado conforme as especificações seguintes:

Proprietário (a): **CRPP EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

Área do imóvel: **69.968,89 m²**

Área destinada a lotes: **47.927,22 m²**

Área institucional: **21.530,61 m²**

Números de quadras destinadas a lotes: **10**

Número de lotes: **151**

Art. 2º- O loteamento ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição Imobiliária que lhe estiver afeta, em consonância com o disposto no art. 18, da Lei nº 6.766/79, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



Art. 3º - Os alvarás para edificação somente serão concedidos após o registro do loteamento, na forma determinada pelo artigo anterior.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 05 de junho de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br
CNPJ – 11.342.536/0001-01
Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro
CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA
Fone/Fax: (77)3447-2215

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº. 036/2015, da Inexigibilidade Nº 021/2015, e autorizo a contratação da pessoa física prestadora dos serviços, conforme preceito da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994. Cordeiros, Estado da Bahia, em 05 de Junho de 2015.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contratada: Dr^a. Leissa Lorraine Costa Gil de Sousa, CRM: 024849/BA

Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos Clínicos no Hospital Joaquim Mutty de Carvalho, CNES: 544633, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde.

Valor Por Plantão: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Período: 05/06/2015 à 31/12/2015

Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE / PROJETO	2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
ELEMENTO	3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Cordeiros, Edvar Ribeiro da Silva

P/ Pessoa Física Dr^a. Leissa Lorraine Costa Gil de Sousa

Cordeiros, 05 de Junho de 2015.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº. 037/2015, da Inexigibilidade Nº 022/2015, e autorizo a contratação da pessoa física prestadora dos serviços, conforme preceito da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994. Cordeiros, Estado da Bahia, em 05 de Junho de 2015.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contratada: Dr^a. Geiziane Rabelo Machado, CRM: 025447/BA.

Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos Clínicos no Hospital Joaquim Mutty de Carvalho, CNES: 544633, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde.

Valor Por Plantão: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Período: 05/06/2015 à 31/12/2015

Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE / PROJETO	2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
ELEMENTO	3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Cordeiros, Edvar Ribeiro da Silva

P/ Pessoa Física Dr^a. Geiziane Rabelo Machado.

Cordeiros, 05 de Junho de 2015.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal